



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

ATOS DO PODER EXECUTIVO



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 194/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.799, de 18 de Dezembro de 2015,

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidas diárias com deslocamento sem exigência de pernoite com retorno no mesmo dia aos servidores abaixo listados, pelo prazo e quantidades constantes:

I – Everaldo Niesvald – período correspondente aos dias 08/08/2016 a 12/08/2016 – totalizando 05 (cinco) diárias;

II – Geraldo Schroeder – período correspondente aos dias 11/08/2016 a 12/08/2016 – totalizando 02 (duas) diárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 195/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Art. 55 e seguintes da Lei Complementar Nº 12, de 06 de novembro de 2009 e a Lei Municipal Nº 1.600, de 18 de Dezembro de 2013,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos servidores abaixo listados, pelo prazo e quantidades constantes:

I – Marcos Elieser Alves de Souza – período de 05/08/2016 a 06/08/2016 – totalizando 01 (uma) diária;

II – Geraldo Schroeder – período de 05/08/2016 a 06/08/2016 – totalizando 01 (uma) diária;

III – Geraldo Schroeder – período de 08/08/2016 a 10/08/2016 – totalizando 03 (três) diárias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

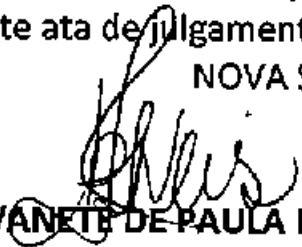
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

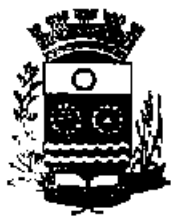
ATA DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE 14 - Pregão 39/2016

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 14 - Pregão 39/2016, consoante ata de julgamento.

NOVA SANTA ROSA PR, 03 de agosto de 2016


IVANETE DE PAULA LIMA NEIS
PREGOEIRA



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

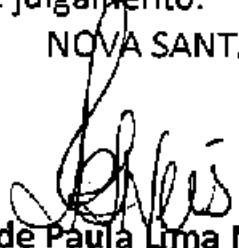
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE 14 - Pregão 40/2016

Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 14 - Pregão 40/2016, consoante ata de julgamento.

NOVA SANTA ROSA PR, 04 de agosto de 2016.


Ivanete de Paula Lima Neis
PREGOEIRA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.600/2016

SÚMULA: Homologa Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, designada pelo Decreto Nº 3.211/2014 de 15 de maio de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1º Fica Homologado o Laudo de Avaliação emitido pela Comissão Especial Permanente para Avaliação de Bens Imóveis, designada pelo Decreto Nº 3.211/2014 de 15 de maio de 2014, conforme laudo em anexo, o qual passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito

Republicado em face de erro.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.603/2016

SÚMULA: Retifica o Decreto Municipal Nº 2.731/2010, de 17 de novembro de 2010, que aprova o Loteamento do Lote Rural nº 116C, denominado "Loteamento Dona Leopoldina" de Nova Santa Rosa-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica retificado o Decreto Municipal Nº 2731/2010, de 17 de novembro de 2010, que aprova o Loteamento do Lote Rural nº 116C, integrante do 29º Perímetro da Fazenda Britânia, município de Nova Santa Rosa-PR, denominado "Loteamento Dona Leopoldina", para determinar que seja considerada a área de 3.744,04m², destinada a nova denominação de Lote Urbano nº 08, da Quadra nº 02, aprovando a área total dos lotes para 15.970,34m², e que nas considerações do Art. 1º, passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica provado o "Loteamento Dona Leopoldina" constituído pelos Lotes Urbano nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 Quadra nº 01, Lotes Urbanos nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 Quadra nº 02, resultante do Lote Rural nº 116C (cento e dezesseis), integrante do 29º Perímetro da Fazenda Britânia, situado na zona urbana da sede do município de Nova Santa Rosa, Paraná, de conformidade com o Mapa em anexo, e que fica fazendo parte integrante deste Decreto."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Avaliadora, designada pela Decreto Nº. 3.211/2014, em cumprimento às orientações emanadas pela mesma, procedeu à avaliação do imóvel a seguir descrito:

I – Sala Comercial nº 05, com área construída útil de 14,00 m², localizada dentro da Rodoviária Municipal, na Avenida Santo Cristo, Lote Urbano nº 7/8, integrante da Quadra nº 23, no Centro da Cidade de Nova Santa Rosa, Estado do Paraná.

Após uma análise do imóvel acima descrito, isto é, dimensões, localização, e as últimas transações imobiliárias realizadas nesta Cidade, chegou-se ao consenso de que o valor a ser atribuído como avaliação para esta área será de:

Sala Comercial - R\$ 28.000,00

TOTAL DA AVALIAÇÃO - R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil Reais)

NOVA SANTA ROSA (PR), 27 de julho de 2016


HARICLEIA BUSSE


JAIRON ARNDT


ELIZEU JORGE SAUERESSIG


ALCIDES ZISMANN



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016

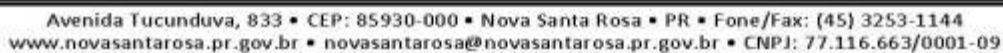


NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

QUADRO DE ÁREAS

LOTE (S) Nº (S)	QUADRA Nº	DIMENSÕES				ÁREA UNITÁRIA (m2)	SOMATÓRIA (m2)
		FRENTE (m)	FUNDOS (m)	LAT. ESQ. (m)	LAT. DIR. (m)		
01	01	24,80	24,90	40,00	40,00	998,00	
02	01	15,80	15,80	40,00	40,00	632,00	
03	01	14,60	14,60	40,00	40,00	584,00	
04	01	14,60	14,60	40,00	40,00	584,00	
05	01	15,00	15,00	40,00	40,00	600,00	
06	01	12,00	12,00	40,50	40,50	486,00	
07	01	12,00	12,00	40,50	40,50	486,00	
08	01	12,00	12,00	40,50	40,50	486,00	
09	01	12,20	12,20	40,50	40,50	494,10	
10	01	12,20	12,20	40,50	40,50	494,10	
11	01	12,25	12,25	40,50	40,50	498,12	
12	01	12,25	12,25	40,50	40,50	498,12	
13	01	22,07	20,00	40,50	40,55	851,91	
							7.686,35
01	02	25,53	7,40/8,22	7,58/16,11	25,00	400,32	
02 (U.P.)	02	15,20	15,20	44,57	44,57	677,48	
03 (U.P.)	02	15,00	15,00	44,57	44,57	658,55	
04 (U.P.)	02	15,00	15,00	44,57	44,57	658,55	
05	02	14,86	14,86	44,57	44,57	653,40	
06	02	15,00	15,00	44,57	44,57	658,55	
07	02	16,00	16,00	44,57	44,57	713,12	
08	02	34,00	35,88	116,52	116,54	3.744,04	
							8.283,59
ÁREA TOTAL DOS LOTES							15.970,34
ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA - LOTES Nº 02, 03 E 04 DA QUADRA Nº 02							2.014,56
ÁREA DAS RUAS							2.429,88
ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO							18.400,00

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016





ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.604/2016

SÚMULA: Constitui e designa membros para compor a Comissão de elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, com a incumbência de:

- I** – Conduzir a elaboração do Plano, auxiliando no diagnóstico e levantamento dos dados técnicos necessários à sua elaboração;
- II** – Discutir, avaliar e auxiliar a elaboração do Plano, sugerindo alternativas;
- III** – Sugerir objetivos, metas e ações integradas de segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º Ficam designadas, para integrar a referida Comissão, as pessoas abaixo mencionadas:

- a) Noeli Fufal Schulz
- b) Daiane Karine Dierings Bernardi
- c) Aline Daiane Hawerroth Assmann
- d) Laercio Jerson Hein
- e) Kellen Cristina Martins Rohling
- f) Keila Ferler

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA

Lei Municipal nº 1.830, de 22 de junho de 2016



NOVA SANTA ROSA PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 3.605/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a substituição de membro titular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 1.049/2007 de 16 de Maio de 2007 e Lei Nº 1.248/2009 de 17 de junho de 2009,

Considerando, o Decreto nº 3.057/2013 de 11/04/2013 e o Decreto nº 3.366/2015 de 01/06/2015:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Senhora Olinda Pudell, como membro titular representante do Conselho Tutelar junto ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, composto pelo Decreto nº 3.057/2013 de 11/04/2013 e reconduzido pelo Decreto nº 3.366/2015 de 01/06/2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2016.


RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito